



EDITAL DIREN Nº 08/2023 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Diretora de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Programa de Estágio Interno não obrigatório, com a concessão de Bolsas de Estágio, para o ano letivo de 2023 do Cefet/RJ, campus Maracanã, em conformidade com a Portaria Cefet/RJ nº 453, de 19 de abril de 2023, IN 213 de 17 de dezembro de 2019, a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o Edital DIREX 06/2023, de 02 de agosto de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Bolsa de Estágio Interno não obrigatório destina-se a estudantes da Educação Superior e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Cefet/RJ, campus Maracanã, para o desenvolvimento de atividades de estágio supervisionado, com o objetivo de proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, com foco no fortalecimento da vivência do/a educando/a para a cidadania e o trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO/A ESTUDANTE NO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

2.1. Ser aluno/a regularmente matriculado/a nos cursos presenciais ou a distância no Ensino Superior ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Cefet/RJ, campus Maracanã.

2.2. Ter disponibilidade para as atividades do programa, sem prejuízo das atividades acadêmicas curriculares.

2.3. Não estar cursando a disciplina de Estágio Obrigatório, no caso da graduação.

2.4. Ser selecionado/a pelo setor responsável pela supervisão do estágio.

2.5. Ter acompanhamento do/a professor/a orientador/a e do/a supervisor/a da /área responsável pelo estágio.

2.6. O estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.7. O estágio não obrigatório **não computa horas para a integralização** exigida pelos cursos.

3. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

3.1. A vigência do Programa de Estágio Interno Não Obrigatório se inicia em 01/08/2023 e termina em 31/12/2023.

4. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA

4.1. Os seguintes documentos deverão ser apresentados:

4.1.1. Termo de compromisso de estágio assinado pelo/a estudante ou por seu representante ou assistente legal, quando menor de idade, a parte concedente (setor responsável) e a instituição de ensino (DIEMP);

4.1.2. 01(uma) foto 3x4 recente;

4.1.3. cópia do CPF;

4.1.4. cópia da identidade;

4.1.5. comprovante de conta corrente em nome do/a estagiário/a em bancos credenciados;

4.1.6. cópia do comprovante de residência;

4.1.7. Declaração atual emitida pelo Departamento de Registro Acadêmico (DERAC) que está cursando regularmente disciplinas no Cefet/RJ;

4.1.8. Histórico escolar emitido pelo DERAC (Também é válido o histórico escolar disponível no Portal do Aluno com certificação digital).

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1. Quadro de vagas:

Área preferencial de Atuação (Cursos)	Vagas e carga horária	Requisitos
	Nível Superior – 4h diárias.	
Administração, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção ou Línguas Estrangeiras aplicadas à negociações internacionais (LEANI).	2	Estar regularmente matriculado e cursando a partir do 4º período.
Administração, Ciência da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Eletrônica.	1	Estar regularmente matriculado e cursando a partir do 4º período.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Diretoria de Ensino, considerará para fins de classificação, os seguintes critérios:

7.1.1. Maior percentual de integralização do curso do candidato;

7.1.2. Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do candidato.

7.2. Serão selecionados para realização de entrevista até 3 (três) vezes o quantitativo de vagas ofertadas, respeitados os empates da última classificação considerada.

8. DO VALOR DAS BOLSAS

8.1. Os valores das bolsas estão definidos de acordo com a Portaria Cefet/RJ nº 453, de 19 de abril de 2023:

8.2. Bolsa de Estágio Nível Superior: R\$ 787,98

8.3. O estagiário receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, no valor diário de R\$10,00 de acordo com o art. 14 da Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019 sempre que houver despesas com deslocamento.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo link <https://forms.office.com/r/ceasmtAitf> e está condicionada ao envio de documentação comprobatória solicitada.

9.2. O não comparecimento à entrevista ensejará a desclassificação do discente do processo seletivo.

9.3. Os candidatos deverão acompanhar o cronograma do processo seletivo na página: <http://www.cefet-rj.br/index.php/diren>

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. É responsabilidade do estagiário fornecer toda a documentação exigida no prazo estipulado. Caso contrário, o/a estudante perderá o direito de fazer parte do programa.

10.2. Durante a vigência do programa a bolsa poderá ser cancelada:

10.2.1. por desistência do/a estudante;

10.2.2. a pedido do/a orientador/a por desempenho insatisfatório;

10.2.3. por trancamento de matrícula;

10.2.4. por sanção disciplinar;

10.2.5. por conclusão de curso.

10.3. O/A Estagiário/a selecionado/a deverá cumprir o plano de trabalho estipulado, ser assíduo e pontual e entregar o relatório final até 15 de dezembro de 2023.

11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital e início das inscrições	07/08/2023
Encerramento das inscrições	11/08/2023
Realização das entrevistas	10 e 11 /08
Divulgação do resultado	14//08
Recurso	15/08
Divulgação do resultado final	16/08

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os recursos poderão ser encaminhados, no período previsto, para o e-mail: diren@cefet-rj.br

12.2. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão do Cefet/RJ.

12.3 Informações adicionais poderão ser obtidas na Portaria Cefet/RJ nº 680, de 06 de junho de 2023 ou no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP).

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2023

Dayse Haime Pastore

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD0003 - DIREN**, em 07/08/2023 14:47:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 15067

Código de Autenticação: 3901995b8f

